



Livia dos Santos Vasquez <livia.vasquez@tjam.jus.br>

Diligência - Proposta - Item 2 - L S Serviços

2 mensagens

Livia dos Santos Vasquez <livia.vasquez@tjam.jus.br>

26 de agosto de 2021 11:29

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2021, (PA nº 2020/00007990-00), da Licitante classificada sob análise, a Empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA para o Item 2.

A verificação de adequação da Proposta de Preços ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Patrimônio:

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **hoje, 26/08/2021, às 12:00h.**

3 anexos

**Proposta_ajustada_14699.pdf**
481K**01_Especificações_Guia_CRM39ABBNA.pdf**
275K**02_Manual_CRM39ABBNA.pdf**
463K

Igor Mendonça <igor.mendonca@tjam.jus.br>

26 de agosto de 2021 11:41

Para: Livia dos Santos Vasquez <livia.vasquez@tjam.jus.br>, patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezada Livia,

Bom dia.

Segue a análise técnica da proposta da empresa LS, referente ao item 2 do PE037/2021.

Item 2:

Descrição do item com divergência na capacidade da geladeira, Termo de Referência pede 334 +- 5 litros e não 335 +- 5 litros.

Da análise do catálogo, verificou-se que a geladeira é de 340 litros, contra 334 litros (+- 5 litros) exigidos no Termo de Referência.

Proposta da empresa não atende requisitos técnicos.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça
Tribunal de Justiça do Amazonas
Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]